Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

PREMIO UNOESTE SOLIDÁRIA

A Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE convida seus estudantes, professores e demais profissionais habilitados, de todas as áreas do conhecimento, com ações extensivas cadastradas no primeiro semestre de 2014, com relatório final concluído, na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária a concorrer ao 3º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA.

Objetivos: Através da prática da ação extensiva, ampliar a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade, colocando-os à disposição das comunidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; dar visibilidade às práticas extensivas sociais e ambientais; estimular a troca de conhecimentos; desenvolvimento de novas tecnologias e da inserção social.

Premiação: Serão conferidos a todos os membros das ações extensivas concorrentes de cada modalidade o que segue abaixo:

Primeiro lugar: Confraternização aos membros da equipe vencedora descritos no processo Proext, placa para o Curso e certificados a todos os membros.

Segundo lugar: Placa para o Curso e certificados a todos os membros.

Terceiro lugar: Certificados a todos os membros.

Parceiros (facultativo): Placa.

Categorias: Serão escolhidas as 03 ações extensivas de maior impacto social ou ambiental de cada modalidade (Programa, Projeto e Atividade) que mais se enquadrarem nos objetivos e critérios da premiação descritos no regulamento do concurso.

Público: exclusivamente os estudantes, professores e demais profissionais habilitados da Universidade do Oeste Paulista, com ações extensivas cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, da UNOESTE com parcerias facultativas de outras entidades.

Maiores Informações: **premiounoestesolidaria@unoeste.br**

REGULAMENTO

1. **O 3º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA,** na sua edição do ano de 2014, é dirigido exclusivamente aos estudantes, professores e profissionais habilitados da UNOESTE; terá sua organização e execução a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária da UNOESTE e seguirá o presente regulamento.

2. **DA CONCEPÇÃO E MODALIDADES DE EXTENSÃO NA UNOESTE**

O conceito de Extensão Universitária e as suas diversas modalidades praticadas na UNOESTE estão fundamentados na LDBN, no Sistema de Dados e Informações da Extensão (Nacional) – SIEX e no Plano Nacional de Extensão.

É o Conjunto de Programas, Projetos, Atividades e/ou Serviços, Cursos, Eventos, Produtos, Viagens e Visitas de natureza educativa, científica, cultural, tecnológica, desportiva, que viabilizam o intercâmbio geral, a interação continuada e a modificação mútua entre a universidade e a comunidade.

2.1 Modalidades Extensivas Habilitadas para participação ao 3º Prêmio Unoeste Solidária:

- Programa de Extensão: conjunto de projetos que apresentam diretrizes e objetivos comuns, e permitam a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, mediante a divulgação de experiências resultantes das ações universitárias em benefício da comunidade, viabilizando a troca entre o conhecimento acadêmico e o saber popular.

- Projeto de Extensão: conjunto de ações processuais contínuas, desenvolvidas na comunidade, com prazo mínimo de duração determinado, envolvendo docentes, pesquisadores, alunos bolsistas ou voluntários e servidores.

- Atividade ou Serviço de Extensão: ação episódica. Exemplos de Atividades: Diagnóstico de situações-problema, Levantamentos, Caracterizações, Estudos, Laudos, Pareceres, Perícias, Análises Laboratoriais, Atendimentos a pessoas ou grupos, Aconselhamentos, Orientações, Tratamentos, Terapias, Acompanhamentos, Supervisões, Consultas, Experiências piloto, Campanhas e similares.

3. **OBJETIVOS**

Os objetivos do **3º Prêmio Unoeste Solidária**, se solidificam através da prática da ação extensiva, que visam ampliar a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade, colocando-os à disposição da comunidade na qual a universidade está inserida; Incentivar a prática das ações extensivas nos diversos cursos e faculdades da UNOESTE; contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; dar visibilidade às práticas extensivas sociais e ambientais; estimular a troca de conhecimentos; desenvolvimento de novas tecnologias da inserção social.

4. **INSCRIÇÕES**

A inscrição é voluntária e gratuita aos inscritos do Enepe. As inscrições serão realizadas a partir da publicação do Edital do Concurso até o dia 19 de setembro de 2014, devendo ser realizada pelo responsável pela ação extensiva, mediante preenchimento do formulário exclusivamente no endereço: **www.unoeste.br/enepe**. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer

outro meio que não a página eletrônica do Prêmio. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Público: professores, estudantes e demais profissionais habilitados da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE com ações extensivas cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e Ação Comunitária, com relatório final, de origem específica da UNOESTE ou que possuam parcerias com outras entidades.

Maiores informações: **premiounoestesolidaria@unoeste.br**

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

Terão direito a se inscrever ao **3º Prêmio Unoeste Solidária**:

5.1 Professores e demais profissionais habilitados, doravante denominados PROPONENTES, de todas as áreas do conhecimento, com trabalho cadastrado na Pró-reitoria de Extensão e Ação Comunitária da UNOESTE até **30 de junho de 2014**, com relatório final cadastrado até dia **30 de agosto de 2014**, em uma das modalidades especificadas no item 2.1 deste regulamento. O relatório final deve constar de todos os documentos comprobatórios da realização da ação extensiva, exemplos: videodocumentários, videoclipes, matérias, listas de presenças, folders, cartazes, etc.;

5.2 Todos os participantes que atenderem aos critérios descritos nos formulário de planejamento e de relatório de cada ação extensiva participante, uma vez que, estes são os critérios *sui generis* de cada ação;

5.3 Os PROPONENTES que envolverem em suas ações corpo docente e discente, explicitando sua condição de bolsista e não bolsista;

5.4 Os acadêmicos, como o professor e o coordenador devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que, se espera esta participação venha contribuir para o crescimento e formação social, humanística e profissional da equipe universitária diretamente envolvida no processo.

§1º Somente será validada a inscrição online da ação extensiva que apresentar na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária toda a documentação descrita dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste regulamento;

§2º Cada interessado poderá se inscrever com quantas ações extensivas achar conveniente, devendo para tanto, preencher uma ficha de inscrição para cada uma delas e proceder com os cadastros descritos no item 5 deste regulamento.

§3º Fica impedida a inscrição dos membros das comissões organizadora, técnica e julgadora no **3º Prêmio Unoeste Solidária**.

6. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE PLANEJAMENTO E RELATÓRIO DAS AÇÕES A SEREM INSCRITAS.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária da Unoeste disponibiliza pela INTRANET (www.intranet.unoeste.br) todos os modelos de formulários, criados especificamente para planejamento das modalidades extensivas citadas acima e para elaboração dos Relatórios Finais correspondentes. A criação destes modelos de formulários (documentos de caráter conceitual e instrumental) constitui parte fundamental da política administrativa de apoio institucional à organização da extensão, para confirmação necessária do caráter documental, histórico, sistêmico e contínuo da prática extensiva acadêmica. As diretrizes para elaboração destes formulários estão fundamentadas nas categorias e indicadores do Plano Nacional de Extensão, na LDBN (Art. 43, inciso 7) e no SIEX, o que confirma a institucionalização das ações extensivas da Unoeste, tanto do ponto de vista político-administrativo quanto político-acadêmico.

OBS: Estará disponibilizada na INTRANET, junto aos formulários de planejamentos e relatórios, a tabela de valores de materiais permanentes e de consumo da UNOESTE para uso dos interessados. **No caso do PROPONENTE preferir proceder o cadastro via Sistema Gestor de Extensão – SGEXT, os prazos permanecem os mesmos, devendo o material descrito no item 5.1 ser entregue em envelope ou caixa lacrada junto à secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, com as seguintes identificações: 3º Prêmio Unoeste Solidária, unidade proponente, título da ação extensiva e nome do PROPONENTE.**

7. ENTREGA DO MATERIAL:

- Após o envio da ficha de inscrição preenchida *online,* a Comissão Organizadora levantará junto à secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária a documentação descrita no item 5 deste regulamento.
- A Comissão Organizadora encaminhará em envelope (ou caixa) fechado, todo o material levantado à Comissão Técnica para análise e seleção.

8. SELEÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIVAS INSCRITAS AO PREMIO

A seleção é realizada em duas etapas: **a.** Avaliação Técnica, **b.** Avaliação da Comissão Julgadora.

8.1 A avaliação realizada pela equipe Técnica consiste em analisar se a ação extensiva apresentada atende a todos os itens deste regulamento, aos objetivos do concurso e à adequação ao Formulário de Planejamento com seu respectivo Relatório Final, sendo priorizadas as ações que apresentarem de forma clara e coerente todas as informações solicitadas. As ações que atenderem a esse requisito serão colocadas à disposição da comissão julgadora para sua avaliação.

8.2 A Comissão Julgadora constitui-se de especialistas em Extensão Universitária, em ações sociais e ambientais. A Comissão Julgadora irá avaliar as ações extensivas que forem colocadas à sua disposição de acordo com os objetivos do concurso, dos critérios estabelecidos no item 5 e que apresentarem maior impacto social ou ambiental; dessas irá eleger os 03 melhores trabalhos de cada modalidade que serão divulgados no dia da premiação.

A apuração final se dará em solenidade de premiação, quando se fará conhecer os finalistas, ocasião em que receberão prêmios, placas e certificados.

COMISSÃO JULGADORA - Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos candidatos.

9. COMISSÕES:

9.1 Comissão Organizadora:

- Msc. Graziella Plaça Orosco de Souza;
- Msc. Rosângela Cristovão Ferreira;
- Luciana Oliveira da Silva Lorençon;
- Jussara Aparecida Peratelli

9.2 Comissão Técnica:

- MSc. Aparecida José Martines de Oliveira;
- MSc. Fábio Luís Nogueira;
- Msc. Rosilene Martins Viel

9.3 Comissão Julgadora:

- Msc. Angelita Ibanhes de Almeida Oliveira Lima;
- Dr. José Eduardo Creste;
- Drª. Maria de Lourdes Zizi Trevisan;
- Dr. Adilson Eduardo Guelfi

10. PREMIAÇÃO

Serão escolhidas as 03 ações extensivas de maior impacto social ou ambiental de cada modalidade que mais se enquadrarem nos objetivos e critérios da premiação.
Premiação: -

Primeiro lugar: Confraternização aos membros da equipe vencedora descritos no processo Proext, placa para o Curso e certificados a todos os membros.

Segundo lugar: Placa para o Curso e certificados a todos os membros.

Terceiro lugar: Certificados a todos os membros.

Parceiros (facultativo): Placa.

*A confraternização será no dia 24/10/2014 às 19h30.
Aos demais participantes do concurso serão entregues atestados de participação.

11. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A solenidade de premiação será realizada no Salão do Limoeiro, no dia 23 de outubro de 2014, às 19h00min, por ocasião do encerramento do ENAEXT. Os autores e participantes das ações extensivas, parceiros e toda a comunidade acadêmica estão convidados a comparecer à cerimônia de premiação.

12. CRONOGRAMA GERAL

O **3º Premio Unoeste Solidária** está dividido em etapas, as quais se encontram delimitadas a seguir:

a. Período para inscrições e envio das ações extensivas: a partir da publicação do Edital do Concurso até 19 de setembro de 2014.
b. Análise do cumprimento dos critérios pelas Comissões Organizadora e Técnica para seleção de 22 de setembro a 03 de outubro de 2014.
c. Seleção dos trabalhos pela Comissão Julgadora de 06 de outubro a 17 de outubro de 2014.
d. Divulgação do Resultado Final – na solenidade de premiação Salão do Limoeiro, dia 23 de outubro de 2014, às 19h00min.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/PROEXT.